



ATA DE VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE 3 TÉCNICOS SUPERIORES (ÁREA DE ARQUITETURA), PARA AS SEGUINTE UNIDADES ORGÂNICAS - DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E DIVISÃO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL

Ao sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do concurso em epígrafe, com a presença de Maria Filomena Anjos Gomes, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, na qualidade de presidente do júri e dos vogais efetivos Cláudia Luísa Araújo Leite, Chefe da Divisão de Habitação Municipal e Maria Jose Sá Reis Ferreira Alves, Técnica Superior, a fim de proceder à verificação dos requisitos de admissão ao concurso supra referido, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª Série, nº 65, em 02 de março de 2025, de acordo com o previsto no artigo 16º da Portaria n.º 233/ 2022, de 9 de setembro de 2022 na sua atual redação.

Verificados os requisitos de admissão exigíveis nos termos do referido diploma e constantes do Aviso de Abertura, o júri deliberou admitir e excluir os seguintes candidatos:

I -CANDIDATOS A ADMITIR

Ana Filipa Fernandes André Aguiar
Andreia Jorge Sá
Ângelo Paulo Fernandes Carneiro
Célia Patrícia Neves Marques
Daniela da Silva Xará
Hélder Filipe de Oliveira Matos
Herminio Costa Santos
Iolanda Sofia Pestana Serrão de Almeida Abreu
Joana Catarina Santos Pais
Joana Filipa Ribeiro Pedrosa Pinto
João Filipe Moreira Leite de Sousa
Luís Filipe Leonardo Ribeiro
Manuel José Barros Nascimento
Maria Sofia Teixeira Gomes dos Santos
Nuno André Costa Aguiar
Nuno Manuel Vieira Gomes de Andrade
Patrícia Brandão de Oliveira Moreira
Paulo Alexandre Paiva Fonseca
Pedro Rafael Alveres Freire
Sérgio Filipe Gomes Ribeiro



Sílvia Tabarelli de Abreu
Sualy Sofia dos Reis Lima Albernaz
Vitor Paulo Soares dos Reis Aguiar

II –CANDIDATOS A EXCLUIR

Candidatos	Motivo de Exclusão
Ana Filipa Figueiredo Gonçalves	Não se encontra inscrita na Ordem dos Arquitetos como membro efetivo
Juliana Ribeiro de Almeida	A Certidão da Inscrição na Ordem dos Arquitetos está fora da validade

Mais deliberou, que os candidatos a excluir, sejam notificados, nos termos do disposto no nº4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, para efeitos de pronúncia, concedendo-lhe um prazo de 10 dias úteis nos termos do disposto do Código do Procedimento Administrativo.

O JÚRI,

Assinatura digital qualificada

Assinatura digital qualificada